



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 002/2018

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício da competência indicada no art. 34, inciso II da Lei 12.378/2010 e no art. 9º, inciso IV, do Regimento Interno em vigor, em sua Reunião Plenária Ordinária nº 002/2018, realizada em 06 de fevereiro de 2018 na sede deste Conselho,

Considerando a necessidade de desfazimento de bens adquiridos pelo CAU/RJ a partir de 2012, que perderam sua utilidade, tornando-se inservíveis, de acordo com o que prevê o Decreto 99.658/1990;

Considerando o memorando da Gerência Administrativa listando os referidos bens;

DELIBEROU:

Art. 1º. Constituir a Comissão Temporária de Desfazimento de Bens do CAU/RJ com prazo de duração de 01 (um) ano.

Art.2º Eleger como seus membros a Conselheira Maria Isabel de V. P. Tostes e os Servidores Marcos André Souza Ribeiro Júnior; Shirley Barbosa de Oliveira; Patrícia Oliveira Fagundes.

Art.3º - A presente deliberação foi aprovada por 18 (dezoito) votos favoráveis, 3 (três) abstenções e 00 (zero) votos contrários.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.


Jeferson R.M. Salazar
Presidente
CAU/RJ